

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			4.200,00
02 08 01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
639	15.451.0005.2010.0000	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej.Ec	4.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 08 01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
620	15.451.0005.2010.0000	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej.Econ	-4.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Anulação (-) **-4.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 16 de novembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da
Prefeitura
Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos